



23-11-43

MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná



PLANO DE TRABALHO	
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>	
Município: São Jorge D'Oeste	CNPJ: 76.995.380/0001-03
Endereço: Av. Iguaçú- 282, Paço Municipal	
UF: Pr	CEP: 85575-000
Telefone: (46) 3534-8050	
Conta Corrente: nº: 40941-3	Banco: 001
Agência: 0919-9	Praça de Pagamento: Dois Vizinhos
Responsável: Lorimar Luis Gaio	CPF: 779.408.369-68
CI/Orgão Expedidor: 4.219.051-9 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal
	Função: Prefeito

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de São Jorge D'Oeste, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de São Jorge D'Oeste PR. Atualmente com 9.085 habitantes sendo que 3.871 habitantes na área rural, sendo sua maioria composto agricultoras familiares. No Município de São Jorge D'Oeste os corretivos de solo adquiridos com recursos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 terão sua aplicação em áreas cultivadas com milho, feijão e soja, mas também será utilizado para recuperação de pastagens aja viste que em nosso município tem uma grande quantidade de produtores de leite, e o leite é a base da subsistência dos agricultores familiares no campo a produção do leite, nas comunidades da microbacia a ser atendida a produção do leite veio para substituir em grande parte ao plantio do Fumo sabemos que aos pequenos agricultores as alternativa de produção devem ser as de agregar maior produtividade e renda por área sendo leite e os hortifrutigranjeiro as melhores opções.

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto a disponibilizarão do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes. Neste sentido, a SEAB esta apresentando uma estratégia

operacional, partindo da coordenação dos núcleos regionais, em conjunto com a EMATER, de tal forma que o projeto de Município deve ser adaptado a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade ao pleito formalizado.

#### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de corretivo (calcário)	No município de São Jorge D'Oeste	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	500	Tonelada	88,00	44.000,00
02	3340.4041	Aquisição de corretivo (fosfato)	No município de São Jorge D'Oeste	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	50	Tonelada	880,00	44.000,00
<b>Total (RS)</b>									<b>88.000,00</b>

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município).

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de Agricultores beneficiados	100	300	400

#### 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

#### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 40941-3 AG 919-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

#### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	24/02/2012	24/07/2015
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	01/06/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	01/06/2013
Levantamento de Documentos	20/03/2013	01/04/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	01 dia	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	90 dias	360 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	01 dia	390 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
José Dell'Osbel - CREÁ - 3509/TD

Local: São Jorge D'Oeste, PR, em 15/10/2015.

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Gilmar Paiva, Prefeito  
CPF: 022.511.509-35

Data: 15 /10 / 2015


## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:  \_\_\_\_\_

Data:  \_\_\_\_\_

  
Antônio Celso Carraro  
CPF: 211.906.749-04

  
Antônio Celso Carraro  
Eng. Agr. - CREA/PR 36258/D  
RG: 10.818.723-9 - DEAGRO  
N.R. Pato Branco

Vinicius Deotian Coletti  
CPF: 046.120.539-40



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO

SEAB/DEAGRO

Pág. 39

Flub. *DE*

**PARECER TÉCNICO**

<b>Convênio:</b>	11914712-3	<b>SIT:</b>	16834	<b>Data:</b> 15 / 10 /2015.
<b>Município:</b>	São Jorge do Oeste			
<b>Objeto:</b>	Manejo e Fertilidade do Solo			
<b>Valor:</b>	88000,00	<b>Data de Repasse:</b>	29/05/2015	
<b>Situação atual e parecer:</b>	A entrega da parte do Fosforo está em fase final, mas a do calcario está ainda no início por isso e como parte da cultura já está implantada somos favoravel ao aditamento desse objeto solicitado pela prefeitura			
<b>Fiscal:</b>	 Antonio Celso Carrara <b>Antonio Celso Carrara</b>			
<b>Chefia:</b>	Eng. Agr. - CREA/PR-95258/D RG: 10.818.723-9 - DEAGRO N.R. Pato Branco			



Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

PROCESSO N.º 13.703.149-3  
PARECER N.º 005/2015

*Parecer de análise para aprovação do Plano de Trabalho proposto para realização do 2º Termo aditivo ao convênio com esta SEAB junto ao Programa de Apoio ao Manejo da Fertilidade dos solos e a Prefeitura municipal de São Jorge D'Oeste*

O município de São Jorge d'Oeste, através do Prefeito Gilmar Paixão e sua equipe apresentam proposta solicitando formalização do 2º Termo Aditivo ao convênio com esta SEAB junto ao programa de Apoio ao Manejo da Fertilidade dos solos. O município executou parte do recurso licitando o fósforo previsto e efetuando a entrega, entretanto alega que obteve dificuldades na realização da licitação do calcário e com isso apresentou dada justificativa para obter maior prazo através deste termo aditivo para executar o restante do que se propôs ao efetuar o convênio com esta secretaria.

Com isso a Chefia deste NR SEAB de Dois Vizinhos – emite o presente Parecer, que resulta da análise da documentação apresentada pela prefeitura municipal, assinada pelo prefeito municipal e equipe responsável. Também resulta do parecer técnico favorável do Fiscal do referido convênio, Sr. Antônio Celso Carraro, Técnico do DEAGRO/NR Pato Branco.

Isto posto, sou de parecer favorável à sua aprovação.

É o Parecer.

Dois Vizinhos, 26 de Outubro de 2015.

  
**Vinícius Deotân Coletti**  
Chefe do Núcleo Regional  
Dois Vizinhos